



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N. 3.081, DE 24 DE AGOSTO DE 2.022

"Dispõe Sobre Denominação de Praça Pública, Localizada no Distrito de Caçaratiba, Município de Turmalina/MG. e Dá Outras Providências".

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas legais, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça dos Cristais", o logradouro público localizado no encontro da Rua Agostinho Ferreira Santiago com a Avenida São Miguel - Distrito de Caçaratiba, em Turmalina/MG.

Parágrafo Único – O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa com a denominação aqui atribuída, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da promulgação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Turmalina/MG., 24 de agosto de 2.022.


Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Publicado em Quadro de Avisos da
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
em 24/08/2022
